



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 141/1992

Data: 06 de maio de 1992

CONCEDE ABONO DE EMERGÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono de emergência no valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), unicamente, no mês de abril de 1992, para todos os servidores municipais.

Art. 2º Este abono será incorporado ao salário de maio de 1992 e servirá como antecipação salarial, dedutível de futuros índices de reajustes a serem concedidos pelo Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 1992.

Itapoá (SC), 06 de maio de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal